



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 26/2026-PROECE/PROCIDS/PROPP/PROGRAD

Cadastro e Seleção de voluntários interessados em atuar como voluntários na 15ª Conferência das Partes (COP15) da Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias de Animais Silvestres (CMS)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade - Procids, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, e em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), torna público o processo de seleção de interessados em atuar como voluntários na 15ª Conferência das Partes (COP15) da Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias de Animais Silvestres no período de 23 a 29 de março de 2026, de acordo com as condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo promover a seleção de voluntários e formar cadastro de reserva, para apoiar a organização e a realização da 15ª Conferência das Partes (COP15) da Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias de Animais Silvestres, a ser realizada no Bosque Expo (Av. Cônsul Assaf Trad, 4796 - Novos Estados), em Campo Grande/MS, no período de 20 a 30 de Março de 2026.

2. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. São oferecidas 150 vagas para atuação como voluntário na 15ª Conferência das Partes (COP15) da Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias de Animais Silvestres.

2.2. Este processo seletivo destina-se, ainda, à formação de cadastro de reserva equivalente ao mesmo número de vagas ofertadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição no processo seletivo se inicia em 28 de janeiro de 2026 e se encerra em 4 de fevereiro de 2026.

3.2. As inscrições devem ser realizadas no endereço eletrônico <https://doity.com.br/cop15>

4. DOS REQUISITOS

4.1. Os interessados em se candidatar à vaga de voluntário devem:

4.1.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação ou ser servidor de uma das seguintes instituições de ensino: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Universidade da Grande Dourados (UFGD), Instituto Avançado de Ensino Superior e Desenvolvimento Humano (INSTED), Centro Universitário da Grande Dourados (UNIGRAN), Uniderp-Anhanguera, localizadas em Campo Grande/MS.

4.1.2. Não estar em cumprimento de sanção disciplinar;

4.1.3. Ter agilidade e disposição para o trabalho em equipe, com facilidade de comunicação com o público;

4.1.4. Participar dos encontros gerais e específicos, conforme item 7 deste edital;

4.1.5. Colaborar com as atividades de pré-realização do evento, conforme cronograma definido previamente pela organização;

4.1.6. Ter disponibilidade para trabalhar em uma das opções de turnos descritos no item 6, conforme cronograma definido previamente pela organização, no período de 20 a 30 de março;

4.1.7. Preferencialmente fluente em pelo menos uma das línguas estrangeiras oficiais da COP15: inglês, francês e espanhol.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



5.1. A Comissão Especial de Seleção de Voluntários, designada pela Comissão Organizadora da COP15 Blue Zone, fará a seleção de 150 (cento e cinquenta) voluntários, conforme adequação do perfil necessário às equipes de trabalho descritas no item 6 deste edital.

5.2. Os inscritos não selecionados serão mantidos em lista de espera, podendo ser convocados mediante necessidade da comissão especial.

5.3. A lista das pessoas selecionadas, assim como o cadastro de reserva, será publicada até 09/02/2026, no endereço eletrônico <https://doity.com.br/cop15>.

6. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

6.1. Os voluntários serão alocados nas equipes de trabalho conforme quadro a seguir, o qual descreve seus respectivos turnos e dias de trabalho:

EQUIPES DE TRABALHO	OPÇÕES DE TURNOS	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO	SEGUNDA
		20 de março de 2026	21 de março de 2026	22 de março de 2026	23 de março de 2026	24 de março de 2026	25 de março de 2026	26 de março de 2026	27 de março de 2026	28 de março de 2026	29 de março de 2026	30 de março de 2026
Receptivo Hotéis	07:00 às 12:00 12:00 às 17:00 17:00 às 22:00		X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Pontos oficiais da COP15 para embarque nos ônibus	07:00 às 12:00 12:00 às 17:00 17:00 às 22:00			X	X	X	X	X	X	X	X	
Oficiais de ligação no segmento de alto nível	12:00 às 22:00		X	X								
Receptivo aeroporto	07:00 às 12:00 12:00 às 17:00 17:00 às 22:00	X	X	X	X							X
Atendimento plenárias	07:00 às 12:00 12:00 às 17:00 17:00 às 22:00		X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Atendimento side events	07:00 às 12:00 12:00 às 17:00 17:00 às 22:00				X	X	X	X	X		X	
Atendimento working groups	07:00 às 12:00 12:00 às 17:00 17:00 às 22:00			X	X	X	X	X	X		X	
Receptivo evento	07:00 às 12:00 12:00 às 17:00 17:00 às 22:00			X	X	X	X	X	X	X	X	

7. DO TREINAMENTO DOS SELECIONADOS

7.1. O treinamento dos selecionados dar-se-á por encontros gerais, destinados a todos os voluntários selecionados, bem como por encontros específicos, dos quais participarão apenas os monitores que irão atuar em uma mesma equipe de trabalho.

7.2. Os encontros gerais acontecerão conforme descrito na tabela a seguir:

Treinamento	Local	Dia e horário
Encontro geral 1	Virtual	10 de fevereiro de 2026 - 14:00
Encontro geral 2	Virtual	10 de março de 2026 - 14:00
Encontro geral 3	Presencial	20 de março de 2026 - 14:00

7.3. O link para os encontros virtuais bem como o local do encontro presencial serão publicados no endereço <https://doity.com.br/cop15> em até 5 dias antes da data dos encontros, conforme apresentado no item 7.2.

7.4. Os encontros específicos serão agendados posteriormente e comunicados aos voluntários de cada equipe de trabalho em tempo hábil.

7.5. Todos os treinamentos oferecidos terão caráter obrigatório/eliminatório, de forma que o não comparecimento implicará na substituição do voluntário.

8. DOS BENEFÍCIOS

8.1. Os voluntários selecionados farão jus a:

8.1.1. Crachá e camiseta de identificação como voluntário da COP15 da CMS;

8.1.2. Certificado de participação, com especificação da carga horária de atividade de extensão emitida pela CMS; e

8.1.3. Alimentação no local de realização do evento (almoço ou jantar), conforme turno selecionado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A falta às atividades previamente agendadas, antes ou durante a realização da COP15, implicará na suspensão de todos os benefícios.

9.2. Serão disponibilizados posteriormente alguns pontos onde os monitores poderão utilizar-se de ônibus oficiais do evento para ida até o local. Entretanto, é de total responsabilidade dos monitores à chegada até o local do evento, nos dias e horários correspondentes à equipe de trabalho correspondente.

9.3. Os voluntários poderão, a critério da organização, ser remanejados de suas funções originalmente designadas, de acordo com as necessidades do evento;

9.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

9.5. As disposições e termos contidos no presente Edital poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada da parte interessada que deverá ser enviada para o email duvidascop15ms@boineventos.com.br

9.6. Situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Proece, Procids, Propp e Prograd, ouvida a Comissão Executiva Local da COP15 UFMS, bem como a Comissão de Seleção de Voluntários.

9.7. Informações adicionais poderão ser obtidas somente através do endereço eletrônico duvidascop15ms@boineventos.com.br.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2026

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte

VIVINA DIAS SOL QUEIROZ,
Pró-reitora de Cidadania e Sustentabilidade.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.



CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-reitor de Graduação.

HELDER PEREIRA LOPES,
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental,
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 27/01/2026, às 08:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 27/01/2026, às 08:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz, Pró-Reitor(a) de Cidadania e Sustentabilidade**, em 27/01/2026, às 08:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Malinosky Coelho da Rosa, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 27/01/2026, às 08:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Helder Pereira Lopes, Usuário Externo**, em 27/01/2026, às 13:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6185858** e o código CRC **5FB66B2D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

